



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38  
Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.  
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## PROJETO DE LEI nº 0002/2024

Publicação nº 0002/2024

(De autoria do vereador MARCELO CESAR TORRES RUBI)

**“Autoriza o município de Cafelândia - SP a criar o programa de incentivo ao cultivo da planta Crotalária, com método natural de combate à dengue”**

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA APROVA:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre o incentivo ao cultivo da planta CROTALÁRIA, como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, responsável pela transmissão da dengue, a divulgação sobre os benefícios do cultivo da planta nas residências, comércios, indústria e demais áreas públicas do município.

**Parágrafo único.** A mobilização da Campanha de que trata o *caput* do presente artigo ficará a critério, de parcerias do município com a iniciativa privada.

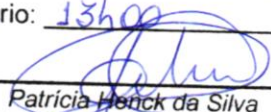
**Art. 2º** Fica a encargo do Poder Público, a realização de Campanhas Educativas nas escolas da rede municipal de ensino, informando os benefícios da CROTALÁRIA como método natural de combate à dengue.

**Art. 3º** Fica a encargo da Diretoria do Meio Ambiente o plantio das mudas da CROTALÁRIA, no espaço Municipal destinado para o cultivo das mudas e a distribuição para a população, como também a distribuição de sementes incentivando o cultivo.

**Art. 4º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de parcerias publico privadas, sendo que os parceiros poderão divulgar a parceria em redes sociais.

**Art. 5º** Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Cafelândia, em 02 de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal de Cafelândia
PROCOLO
Recebido em 02 / 02 / 2024
Horário: 13h00

Patricia Henck da Silva

**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

CNPJ 49.890.148/0001-38

Rua Dr Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.

Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

Apresento para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo que **“Autoriza o município de Cafelândia - SP a criar o programa de incentivo ao cultivo da planta Crotalária, com método natural de combate à dengue”**.

Você conhece a CROTALÁRIA? Apesar do nome estranho, essa planta é um aliado no combate ao mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya. Na região Nordeste, esses arbustos são conhecidos como xique-xique ou chocalho.

Flores amarelas por todos os lados no jardim de casa.

Sentiu a boa energia e a beleza? Agora, imagine flores amarelas que são um repelente natural de combate ao mosquito causador da dengue. Prazer, eu sou a Crotalária, uma leguminosa, tipicamente plantada após a retirada das produções em lavouras, um tipo de adubação verde.

Vinda da lavoura, a Crotalária vem ganhando cada vez mais espaço nos jardins de casas e empresas. Isso porque descobriu-se nela uma poderosa arma biológica para o controle da dengue.

A Crotalária atrai a libélula, um inseto predador do mosquito da dengue. Com o plantio da Crotalária no jardim ou quintal de casa, ou até no jardim da empresa, a libélula, que busca colocar ovos em água parada, assim como o mosquito Aedes Aegypti, vai depositar seus ovos, essas larvas vão se alimentar das larvas do mosquito transmissor da dengue acabando com aquele foco. O mesmo acontece com a libélula adulta, ela é predadora e se alimenta de pequenos insetos, o que inclui o Aedes Aegypti.

Assim, quebra-se a cadeia reprodutora do mosquito da dengue.

**Mas, atenção! As outras armas de combate, como manter quintais e jardins limpos e sem água parada continuam. A Crotalária vai ajudar no combate a infestação, mas os cuidados em casa ou na empresa permanecem. Fique atento**

Câmara Municipal de Cafelândia, em 02 de fevereiro de 2024.

  
**MARCELO CESAR TORRES RUBI**  
- Vereador -